



AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE INVESTIGAÇÃO

Código interno: Technician_part/FEDER_MAG-SUDOE/i3S/1107/2025

Abre-se concurso para contratação de técnico superior de investigação com mestrado, em regime de contrato de trabalho a termo incerto e a tempo parcial (50%), para executar funções no âmbito do projeto “**MAG-SUDOE**”, com a referência S2/4.5/P0159, financiado pelo FEDER através do Programa Interreg Sudoe VI-B 2021-2027.

Área científica: Aconselhamento genético

1. Sumário do projeto e plano de trabalhos

A Mentoria do Aconselhamento Genético desempenha um papel crucial na garantia da qualidade e eficácia dos serviços de aconselhamento genético em todo o mundo. Tem havido um reconhecimento crescente dos fatores nos quais se baseia uma prática segura, não só no que diz respeito às competências técnicas do profissional, mas também no respeitante às suas competências de aconselhamento, incluindo competências relacionais e de empatia e o reconhecimento do impacto emocional que a prática de aconselhamento genético pode ter neles próprios. No entanto, apesar deste conhecimento crescente, ainda existem diferenças significativas entre os vários países europeus quanto às rotinas de mentoria ou supervisão do aconselhamento genético. Assim, se há países onde a mentoria do aconselhamento genético nem sequer é conhecida pelos profissionais, há outros onde a sua prática é obrigatória, regulamentada e financiada institucionalmente.

Este projeto tem como objetivo estudar o processo de implementação da mentoria do aconselhamento na região sudocidental da Europa e em particular (1) explorar a de serviços de supervisão do AG; (2) avaliar o impacto psicológico da supervisão nos aconselhadores genéticos e outros profissionais dos cuidados de saúde em Genética; (3) explorar efeitos na prática clínica destes profissionais e, por último, (4) informar o desenvolvimento de serviços nacionais de mentoria do aconselhamento nestes países. O projeto abrange organizações profissionais e centros hospitalares da região sudocidental da Europa, nomeadamente Associações Portuguesa, Espanhola e Francesa dos profissionais de aconselhamento genético e o Hospital Universitário de Navarra, Espanha; a Fundación Pública Galega de Medicina Xenómica, Santiago de Compostela, Espanha; o CGPP-IBMC, i3S, Portugal e o Hôpital Purpan, CHU de Toulouse, França.

Os resultados deste projeto pretendem assim, contribuir com conhecimentos valiosos para decisores políticos e profissionais de saúde, oferecendo um ponto de partida para a tomada de decisões e esforços colaborativos na promoção das práticas de mentoria de aconselhamento genético à escala regional e internacional.

2. Júri

Presidente: Milena Paneque; Vogais: Carolina Lemos, Miguel Alves Ferreira; Suplente: Jorge Sequeiros.

INSTITUTO
DE INVESTIGAÇÃO
E INOVAÇÃO
EM SAÚDE
UNIVERSIDADE
DO PORTO

MAG-SUDOE

**Interreg
Sudoe**



Co-funded by
the European Union

Rua Alfredo Allen, 208
4200-135 Porto
Portugal
+351 226 074 900
info@i3s.up.pt
www.i3s.up.pt

3. Local de trabalho

i3S – Rua de Alfredo Allen, 208 Porto.

4. Categoria profissional e remuneração mensal

Técnico Superior de Investigação, tempo parcial 50% (17.5 horas/semana)
€ 872,92, sujeita a imposto e descontos legais.

5. Requisitos de admissão a concurso

- a) Grau de Mestrado em Aconselhamento Genético;
- b) Experiência comprovada em investigação nesta área do conhecimento, particularmente no âmbito do ensino e orientação em aconselhamento genético;
- c) Capacidades de comunicação fluente em inglês oral e escrito.

Preferenciais:

- a) Experiência comprovada na aplicação de metodologias de investigação, incluindo abordagens quantitativas e qualitativas;
- b) Disponibilidade imediata para iniciar o contrato.

6. Avaliação de candidaturas e divulgação dos resultados

Critérios de avaliação:

- a) Experiência de investigação relevante para o projeto (40 %);
- b) Experiência comprovada na aplicação de metodologias de investigação, incluindo abordagens quantitativas e qualitativas (20%);
- c) Carta de motivação (20 %);
- d) Entrevista – *facultativa* (20%).

Após seriação, e se necessário, o painel de avaliação poderá convidar até os 4 (quatro) candidatos mais pontuados para uma entrevista. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100. Os candidatos que não realizarem entrevista terão uma pontuação máxima de 80%.

São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

Das reuniões do júri são elaboradas atas, que podem ser consultadas pelos candidatos quando o solicitem.

O júri delibera através de votação fundamentada de acordo com os critérios de avaliação, não sendo permitidas abstenções e elabora uma lista de candidatos excluídos e admitidos, ordenados pela respetiva classificação. Os resultados são notificados aos candidatos por email.

Após notificação dos resultados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar.



Nos 90 dias seguintes à data-limite de apresentação de candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri, seguindo-se a respetiva homologação pelo dirigente máximo da instituição, a quem compete também decidir da contratação.

O concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

7. Apresentação de candidaturas

As candidaturas são acompanhadas dos documentos comprovativos das condições previstas para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma;
- b) Curriculum vitae detalhado;
- c) Carta de motivação;
- d) Evidências da divulgação científica das investigações realizadas até à data;
- e) Outros documentos considerados relevantes para a apreciação da candidatura.

A submissão de candidaturas realiza-se obrigatoriamente por via digital, em formato pdf, de dia 11 de julho a 24 de julho de 2025, no seguinte link:

<https://dozer.i3s.up.pt/applicationmanagement/#/addapplications/6fce83e691819ca92390968bfbaf9>

8. Início e duração do contrato

A data de início prevista para o contrato é 1 de setembro de 2025 e está sujeita a disponibilidade orçamental. A duração máxima do contrato será de 33 meses.

9. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

O i3S promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

No âmbito da Carta Europeia do Investigador e do Código de Conduta para o Recrutamento de Investigadores, o i3S adota os princípios de recrutamento de investigadores Aberto, Transparente e Baseado no Mérito (OTM-R), com o objetivo de conduzir processos de recrutamento justos e transparentes, trazendo oportunidades iguais para todos os candidatos.

10. Candidatos com deficiência

Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar, sob compromisso de honra, o

INSTITUTO
DE INVESTIGAÇÃO
E INOVAÇÃO
EM SAÚDE
UNIVERSIDADE
DO PORTO

MAG-SUDOE

**Interreg
Sudoe**



Co-funded by
the European Union

Rua Alfredo Allen, 208
4200-135 Porto
Portugal
+351 226 074 900
info@i3s.up.pt
www.i3s.up.pt



respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.